



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Nº 33, quinta-feira, 28 de Agosto de 2014

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP

Portaria nº 002/SECOM

A Secretaria de Comunicação, no uso de suas atribuições:

DISPENSA,

A partir de 26 de agosto de 2014:

- A servidora Elair Pereira Floriano – matrícula 25718, da função gratificada de Jornalista, na Secretaria de Comunicação, com valor de 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 5.956, de 16 de novembro de 2007.

- O servidor Agenor de Oliveira dos Passos Junior – matrícula 21772, da função gratificada de Assistente Administrativo, na Secretaria de Comunicação, com valor de 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 5.956, de 16 de novembro de 2007.

Joinville, 26 de agosto de 2014.

Marco Aurélio Braga Rodrigues
Secretário de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BRAGA RODRIGUES, Secretário (a)**, em 27/08/2014, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025444** e o código CRC **F7F72B22**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0025552/2014 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 27 de agosto de 2014.

Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Joinville

IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 17/2

INSTRUMENTO DE CONTRATO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2013

CONTRATADA: DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI EPP**OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço	Preço
				Unitário	total
10	31	Unid.	Flanela	0,76	23,56
11	20	Rolo	Papel higiênico	49,6666	993,33
12	13	Rolo	Papel higiênico	28,65	372,45
15	10	Unid.	Saco de lixo	17,68	176,80
Total					1.566,14

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão n° 014/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 1.566,14 (Hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

DATA: 08/08/2014.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 12:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025552** e o código CRC **C4C559A0**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0025554/2014 -
IPREVILLE.NAD**

Joinville, 27 de agosto de 2014.

Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Joinville

IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 15/2

INSTRUMENTO DE CONTRATO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2013

**CONTRATADA: COMERCIALIZZA DISTR. DE PRODS. DE
LIMPEZA LTDA.ME**

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço total
37	94	Pct	Guardanapos de papel	2,05	192,70
38	40	Tiras	Copos descartáveis	50,40	2.016,00
40	16	Unid.	Panos de copa	1,16	18,56
41	11	Pct	Panos de pia	1,05	11,55
Total					2.238,81

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 014/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 359,75 (Trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco

centavos).

DATA: 08/08/2014.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025554** e o código CRC **C54EAC0F**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0025561/2014 -
IPREVILLE.NAD**

Joinville, 27 de agosto de 2014.

Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Joinville

IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 16/3

INSTRUMENTO DE CONTRATO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

CONTRATADA: COMERCIALIZZA DISTR. DE PRODS. DE LIMPEZA LTDA.ME

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço total
2	5	Unid.	Vassoura de palha de milho	8,70	43,50
3	15	Unid.	Escova p/ vaso sanitário	3,28	49,20
4	42	Unid.	Esponja de louça	0,35	14,70
7	6	Unid.	Escova de mão	1,25	7,50
8	20	Par	Luvras domésticas	1,66	33,20
13	40	Fardo	Papel toalha	15,95	638,00
Total					786,10

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão n° 014/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 786,10 (Setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

DATA: 08/08/2014.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 12:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025561** e o código CRC **2BC276FF**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0025493/2014 -
HMSJ.UAD.ALI**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 800012/2014

PROCESSO 000081_2014

SEI Nº 14.0.002224-7

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição Emergencial de Medicamento - Furosemida.

Item	Código	Unid. medida / Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	3498	AMP / FUROSEMIDA 10MG/ML (2ML)	5000	R\$0,89	R\$4.450,00

FORNECEDOR: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.725.154/0001-52, com sede na Rua Irmão Félix Roberto, 181, Bairro Humaitá, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00(Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 90 dias

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO _____ ORÇAMENTÁRIA: 5/2014

00047.00001.00010.00302.00006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

Aplicações Diretas

MOTIVAÇÃO: Considerando que a Furosemida é um medicamento com ação diurética e antihipertensiva. Utilizado amplamente no tratamento de edema associado à insuficiência cardíaca congestiva, cirrose hepática e enfermidade renal (incluindo Síndrome Nefrótica); Como coadjuvante no tratamento de edema pulmonar agudo; No tratamento de hipertensão ligeira ou moderada, geralmente associada a outros antihipertensivos, ou como coadjuvante no tratamento de crises hipertensivas; E no tratamento de hipercalcemia (aumento dos níveis plasmáticos de cálcio). Considerando que a furosemida ampola não apresenta análogo terapêutico para tratamento endovenoso; Considerando que o medicamento

furosemida foi homologado no PP 046/2013, entretanto, em Fevereiro/2014 a distribuidora A.G.Kienem (1º colocado) após notificação cancelou o fornecimento do produto devido à falta no mercado e necessidade de realinhamento de preço; Considerando que as distribuidoras Dimaci MG (2º colocado), Cirurgica Santa Cruz (3º colocado) e Altermed (4º colocado) foram notificadas quanto ao interesse em atender esta autarquia no fornecimento do referido item, e manifestaram-se negativamente. Registro que o item Furosemida ampola apresenta um 5º colocado (Conquista) que apresentou proposta acima da média e ficou automaticamente desclassificado. Considerando que o medicamento Furosemida é imprescindível na assistência terapêutica ao paciente internado nesta instituição, nas mais diversas áreas e sem análogo terapêutico de ação diurética para uso endovenoso, e sua aquisição já está contemplada na Requisição n.º1371/2014 que está em fase final de cotação no Serviço de Farmácia, solicitamos a aquisição em caráter emergencial de quantidade suficiente para suprir a demanda de 90 (noventa) dias, enquanto o processo de licitação esta sendo formulado (fase atual: cotação).

Joinville, 27 de Agosto de 2014. Carlos Alexandre da Silva - **Diretor Presidente**. André Santos Pereira - **Diretor Executivo**.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 09:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025493** e o código CRC **629B88F0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024022/2014 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 21 de agosto de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2014

Data: 18/08/2014

OBJETO: Prestação de serviço de caminhões no transporte, carregamento e descarregamento de diversos materiais utilizados nos eventos municipais e intermunicipais com a participação da FELEJ

Empresa: RIACHO TRANSPORTES LTDA

Valor R\$ 128.300,00 (Cento e vinte e oito mil e trezentos reais.)

Prazo: 31/12/2014

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Fernando Krelling

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2014, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024022** e o código CRC **D86638AF**.

DECRETO N° 22.990 de 27 de agosto de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, no Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de agosto de 2014:

- Ivanir Aparecido Ferreira França, do cargo de Coordenador I da Área de Redes Sociais.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025510** e o código CRC **C756C30D**.

DECRETO N° 22.991 de 27 de agosto de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 26 de agosto de 2014:

- Janaina Ferreira Teixeira, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025519** e o código CRC **5AD98970**.

ERRATA SEI Nº 0025522/2014 - GAP.UAD

Joinville, 27 de agosto de 2014.

DECRETO Nº 22.788, de 22 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 07, de 23 de julho de 2014.

Onde se lê:

- Joice Keli Klaumann, matrícula 8575-5, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 30 de junho de 2014;

Leia-se:

- Joice Keli Klaumann Felippi, matrícula 8575-5, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 02 de julho de 2014;

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025522** e o código CRC **B4CB64EB**.

ERRATA SEI Nº 0025525/2014 - GAP.UAD

Joinville, 27 de agosto de 2014.

DECRETO Nº 22.810, de 25 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 11, de 29 de julho de 2014.

Onde se lê:

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de maio de 2014:

- Isabel Matias de Freitas, matrícula 8543-3, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Leia-se:

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de maio de 2014:

- Izabel Matias de Freitas, matrícula 8544-4, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025525** e o código CRC **8F3B47E4**.

ERRATA SEI N° 0025527/2014 - GAP.UAD

Joinville, 27 de agosto de 2014.

Decreto nº 22.856, de 31 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 14, de 01 de agosto de 2014.

Onde se lê:

- Edson Emanuel Antoniassi Lopes, para o cargo de Gerente da Unidade de Tecnologia da Informação.

Leia-se:

- Edson Emanuel Antoniassi Lopes, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Gerente da Unidade de Tecnologia da Informação.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025527** e o código CRC **69432256**.

DECRETO Nº 22.963 de 25 de agosto de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUCI HENING NASCIMENTO, matrícula n. 16.979, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024814** e o código CRC **8198E9D7**.

DECRETO Nº 22.965 de 25 de agosto de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IVONE DA SILVA, matrícula n. 16.950, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de

Integração e Desenvolvimento Econômico Sustentável, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024821** e o código CRC **2A181D67**.

DECRETO Nº 22.966 de 25 de agosto de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância

de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARLENE GONÇALVES MENDES, matrícula n. 22.782, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024822** e o código CRC **743A4189**.

DECRETO Nº 22.967 de 25 de agosto de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELISABETH SILVEIRA KRÜGER, matrícula n. 16.273, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024825** e o código CRC **79581DAD**.

DECRETO Nº 22.971 de 26 de agosto de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA ELIZABETE MENDONÇA, matrícula n. 11.963, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025242** e o código CRC **388709AF**.

DECRETO Nº 22.972 de 26 de agosto de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSA MARIA INIGO, matrícula n. 16.305, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental - Arte, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025261** e o código CRC **034A97AF**.

DECRETO Nº 22.973 de 26 de agosto de 2014.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a LUIZ

CARLOS DE BRITTO, na condição de cônjuge da servidora falecida OSAIDE SOUZA DE BRITTO, matrícula n. 18.310, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento do pensionista em 09 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de julho de 2014, data do óbito do pensionista.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025266** e o código CRC **61900DEE**.

DECRETO Nº 22.975 de 26 de agosto de 2014.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, e do art. 62, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/1999, a MARIA GORETI OLIVEIRA BONFIM BARRETA, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido GIUSEPPE BARRETA, matrícula n. 11.099, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 10 de agosto de 2014, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de agosto de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025293** e o código CRC **F89204DE**.

DECRETO Nº 22.976 de 26 de agosto de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora EUNICE MARIA DE PAULA SOUZA, matrícula n. 10.143, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Cursos Profissionalizantes II - Auxiliar de Escritório, lotada na Fundação Municipal Albano Schmidt - Fundamas, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025318** e o código CRC **37756DF3**.

DECRETO Nº 22.977 de 26 de agosto de 2014.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, e do art. 62, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/1999, a EUVALDO DOGNINI e AMANDA DOGNINI, respectivamente, cônjuge e filho dependente da servidora aposentada falecida MONICA SCHLICKMANN DOGNINI, matrícula n. 27.357, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 09 de agosto de 2014, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de agosto de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025364** e o código CRC **80CA5EB0**.

DECRETO Nº 22.980 de 26 de agosto de 2014.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal e o art. 38 da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MAURINO EUFRASIO CRESCENCIO, matrícula n. 29.046, ocupante do cargo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, bem como declarada a vacância do cargo, na forma no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n.º. 266/2008, a partir de 21 de agosto de 2014, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025389** e o código CRC **0012D2A7**.

DECRETO Nº 22.981 de 26 de agosto de 2014.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, III, a, da Constituição Federal e o art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SONIA MARIA FURTADO SILVEIRA, matrícula n. 30.029, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025392** e o código CRC **BC57F1D0**.

DECRETO Nº 22.982 de 26 de agosto de 2014.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, II, da Lei Municipal n. 4.076/1999, a MARIA DA GLÓRIA CAMPOS DEBACKER, CAUÊ CAMPOS DEBACKER e MARCO VINICIUS CAMPOS DEBACKER, respectivamente, cônjuge, filho menor e filho inválido do servidor ativo falecido OSNIR DEBACKER, matrícula n. 11.494, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, lotado na Fundação Cultural de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 17 de junho de 2014, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025393** e o código CRC **9BE240D2**.

DECRETO Nº 22.983 de 26 de agosto de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **ELFRIEDE CREUTZBERG BARTNIAK**, matrícula n. 13.595, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025397** e o código CRC **A1A12AE6**.

DECRETO Nº 22.984 de 26 de agosto de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELIANE MARA DOS SANTOS, matrícula n. 10.508, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com

proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025398** e o código CRC **BC10203B**.

DECRETO Nº 22.964 de 25 de agosto de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância

de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LUIZ CESAR DE OLIVEIRA, matrícula n. 11.546, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024816** e o código CRC **F87C2212**.

DECRETO Nº 22.989 de 27 de agosto de 2014.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor PEDRO JOAQUIM, matrícula n. 9.157, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025457** e o código CRC **43F339FA**.

DECRETO Nº 22.988 de 27 de agosto de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor HUDSON GONÇALVES CARPES, matrícula n. 27.779, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista/Obstetra, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025452** e o código CRC **1507F25C**.

DECRETO Nº 22.987 de 26 de agosto de 2014.

Encerra Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a **MARIA GOUVEIA MACHADO**, matrícula n. 89, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude de seu falecimento em 14 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de junho de 2014, data do óbito da aposentada.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025402** e o código CRC **99F9E1EC**.

DECRETO Nº 22.986 de 26 de agosto de 2014.**Encerra Complemento de Aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o complemento de aposentadoria por tempo de contribuição concedido a OSNY GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n. 21.339-4, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento do aposentado em 26 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de julho de 2104, data do óbito do aposentado.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025401** e o código CRC **355030E6**.

DECRETO Nº 22.985 de 26 de agosto de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor WALDIR FAGUNDES DE OLIVEIRA, matrícula n. 19.907, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Comunicação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025400** e o código CRC **5C96764D**.

DECRETO Nº 22.954 de 20 de agosto de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Caroline Schultt de Borba, Matrícula 45246, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 25 de agosto de 2014;
- Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 45249, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 25 de agosto de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 186 (cento e oitenta e seis) dias, na Secretaria de Assistência Social, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Nascimento Meneses, Matrícula 45245, para o cargo de Psicólogo, a partir de 25 de agosto de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 27/08/2014, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023609** e o código CRC **4F5C1629**.

DECRETO Nº 22.955 de 21 de agosto de 2014.**Promove Nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso IX da lei orgânica do município e com o artigo 16 da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Mayara Nunes, matrícula 8546-6, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 12 de maio de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 27/08/2014, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024017** e o código CRC **1F2048E7**.

DECRETO Nº 22.956 de 21 de agosto de 2014.

Promove Admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do Art. 2º da citada lei:

- Tatiana Inacio Costa, matrícula 8605-5, para o cargo de Médico Plantonista - Clínico Geral, a partir de 07 de agosto de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 27/08/2014, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024021** e o código CRC **30B7E1F8**.

DECRETO Nº 22.957 de 21 de agosto de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gizlaine de Oliveira Breder, Matrícula 45252, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 26 de agosto de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretaria Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 27/08/2014, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024026** e o código CRC **14D2FDAF**.

DECRETO Nº 22.959 de 22 de agosto de 2014.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e tres) dias, na Secretaria de Gestão de Pessoas, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Lourdes Silva Finamor, Matrícula 45262, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 25 de agosto de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretaria Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 27/08/2014, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024390** e o código CRC **F532B112**.

DECRETO Nº 22.960 de 22 de agosto de 2014.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Fundação Cultural de Joinville:

- João Carlos Christoff, Matrícula 1725, do cargo de Arquivologista, a partir de 11 de agosto de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 27/08/2014, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024411** e o código CRC **194C0070**.

DECRETO Nº 22.974 de 26 de agosto de 2014.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **VANDA ARIOLI CHIAPARINI**, matrícula n. 19.565, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – **IPREVILLE**.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/08/2014, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025273** e o código CRC **BFD36F4D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0025475/2014 - FELEJ.UAF

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

O Município de Joinville leva a conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648/98 fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 0010/2014 – Modalidade: **CONCORRENCIA, tipo maior oferta**

OBJETO: Oferta Pública de permissão de uso de Bem Público remunerado, **do total de 08 camarotes**, sobre o espaço físico do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer – Arena Joinville, localizado no 3º piso.

Data/Horário de Abertura: 30/09/2014 às 09h00, para recebimento e abertura das propostas às 09h05.

O edital encontra-se à disposição dos interessados na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, situada Rua Inácio Bastos, nº 1084, bairro Bucarein. Das 08h00 as 14h00 De segunda a sexta-feira.

Joinville, 27 de agosto de 2014.

Fernando Krelling

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2014, às 22:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025475** e o código CRC **843F0448**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 031/14 - Ficou comprovado que o servidor Roberto Friedrichsen, matrícula 27.444, Agente de Serviços Gerais, lotado na Subprefeitura Região Leste, infringiu o seguinte dispositivo legal: art. 172, inciso XIII, da Lei Complementar 266/08, que leva a penalidade de demissão, porém considerando o tempo de serviço prestado pelo servidor, e seus antecedentes funcionais, determina a aplicação da penalidade de Suspensão por 10 (dez) dias, convertida em multa de 50% por dia de vencimento ou remuneração, de acordo com o art. 170, da LC 266/08.

Joinville, 13 de agosto de 2014.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 27/08/2014, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024777** e o código CRC **16CBBCA8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 040/14 - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 040/14, haja vista não ter sido configurada infração disciplinar, de acordo com o exposto no art.185, § 2º, inciso I da LC 266/08, e artigo 15, inciso I e 97 do Decreto 17.493/11. Porém, como ficou evidenciado que todos os atestados juntados aos autos, eram falsos, determina que os autos do presente processo sejam encaminhados para autoridade policial competente para apuração dos fatos.

Joinville, 13 de agosto de 2014

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 27/08/2014, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603** e o código CRC **B170CF15**.